

LEI N.º 7.323, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2015

Autoriza a abertura de Crédito Especial, por superávit financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 6.831/2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2014 a 2017, Lei Municipal nº 7.242/2014 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015, e Lei Municipal nº 7.281/2014 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de crédito especial, por superávit financeiro, no valor de R\$ 528.821,66, conforme descrição:

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
01-FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2224-Incentivo as Ações de Especificidades	
31.90.11-Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil.....	R\$ 50.000,00
33.90.14-Diárias-Pessoal Civil.....	R\$ 2.000,00
33.90.30-Material de Consumo.....	R\$ 25.000,00
33.90.33-Passagens e Despesas com Locomoção.....	R\$ 3.000,00
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....	R\$ 100.000,00
44.90.51-Obras e Instalações.....	R\$ 298.821,66
44.90.52-Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 50.000,00
TOTAL.....	R\$ 528.821,66

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do crédito especial, previsto no artigo anterior, o superávit financeiro do exercício de 2014 do recurso nº 4580-Compensação Especificidades Regionais.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 13 de fevereiro de 2015.

Paulo Roberto Bier
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

João Cezar Freiburger de Souza
Secretário da Administração em exercício